

319. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente.

Ata n.º 480 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e um dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Gerival Bernardino de Souza. Estiveram presentes os Juizes: Ruy Fabrikatsu, Gilberto da Silva Castro, Marco Antonio Cândia, José Ancy Cardoso, Gonçalves Wilson, Vieira Soubet, Luiz Calixto de Bastos e Octávio Pacheco Lomba - Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Foi havendo expediente, passou-se ao julgamento de matéria administrativa: 1.) Proc. n.º 43185 - Classe XIV - Juiz Eleitoral da 8.ª Zona - Campo Gran-

de-ufs., julga o Sr. Waldin dos Santos Pereira Junior, 2.º Tabelião e Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Foro Extra-judicial da Comarca de Campo Grande-ufs., para responder pelo serviço eleitoral da 8.ª Zona - Campo Grande-ufs. - Relator - Des. Gervásio Bernardino de Souza - Decisão: ⁷ Acolleram a indicação e designaram o Cartório do 2.º Ofício do Foro Extra-judicial da Comarca de Campo Grande-ufs., para responder pelo serviço eleitoral da 8.ª Zona. Decisão unânime e de acordo com o parecer. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente.

Ata n.º 481 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Por vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato